



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA EAT ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº 00587.000108/2019-77

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Avenida Herculano Bandeira, 716 – Pina CEP – 51.110-131, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela **A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO SUBSTITUTA, IVANA LOPES BARROS SILVA**, nomeada pela Portaria nº 349, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de fevereiro de 2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EAT ENGENHARIA LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 22.564.047/0001-10, com sede na Rua da Enfermagem, nº 3, CEP: 65.074-840, Bairro: COHAFUMA, São Luís/MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANÍSIO CARNEIRO NETO**, portador do CPF nº 046.145.303-70, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.000108/2019-77**, e o resultado final do Sistema de Registro de Preços 004/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 9.507, de 2018, e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à prorrogação contratual, observando-se os termos da sua Cláusula Segunda da avença, ficando prorrogado por mais 12(doze) meses, contemplando-se, desta feita, o período de **02.06.2024 a 01.06.2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 10.243,20** (dez mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) estando neles incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para este exercício, na classificação abaixo e, nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender a despesas desta natureza.

Gestão/Unidade: 110096

Fonte: 00001

Programa de Trabalho: 228607

PI: AGU0059

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e dos demais Termos Aditivos que não colidam com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, providenciar, às suas expensas, a publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial, por extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, como condição indispensável para a eficácia do presente Instrumento. E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife/PE, de

de 2024.

IVANA LOPES
BARROS
SILVA:79718825487

Assinado de forma digital por
IVANA LOPES BARROS
SILVA:79718825487
Dados: 2024.05.27 12:02:51
-03'00'

IVANA LOPES BARROS SILVA
Advocacia-Geral da União
CONTRATANTE

ANISIO CARNEIRO
CORREA
NETO:04614530370

Assinado de forma digital
por ANISIO CARNEIRO
CORREA NETO:04614530370
Dados: 2024.05.27 11:31:12
-03'00'

ANÍSIO CARNEIRO C. NETO
EAT ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA